



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

24/12/03 à 31/12/03
Publicado no Jornal O Grito
Edição n.º 624 Fls. 22, 23 e 24
Fabíola
Funcionário

Lei nº 413 de 23 de dezembro de 2003.

“ Emenda Aditiva a Lei nº 406 de 16 de dezembro de 2003 – Proposta Orçamentária para o exercício de 2004. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º da Lei nº 406, de 16 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, no valor de R\$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentosmil reais);

II –

III –

IV –

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 406 de 16 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1 – Receitas dos Poderes Executivo e Legislativo

1.1 RECEITAS CORRENTES	54.210.000,00
- Receita Tributária	18.290.000,00
- Receita de Contribuições	5.950.000,00
- Receita Patrimonial	620.000,00
- Receitas de Serviços	1.220.000,00
- Transferências Correntes	24.680.000,00
- Outras Receitas Correntes	3.450.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	5.290.000,00
- Operações de Créditos	5.080.000,00
- Alienações de Bens	200.000,00
- Outras Receitas de Capital	10.000,00
Total	59.500.000,00

2 – Receita da Fundação Mário Peixoto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

2.1	- Receitas Correntes	510.000,00
	- Receita Patrimonial	1.000,00
	- Receita de Serviços	1.000,00
	- Transferências Correntes	508.000,00
	Total	510.000,00

3 – Receita do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba

3.1	- Receitas Correntes	1.843.000,00
	- Receita Patrimonial	50.000,00
	- Receita de Serviços	100.000,00
	- Receita de Contribuições	1.443.000,00
	- Outras Receitas Correntes	250.000,00
3.2	Receitas Capital	150.000,00
	- Amortização de Empréstimos	150.000,00
	Total	1.993.000,00

4 – Fundação Municipal de Saúde

4.1	- Receitas de Serviços	780.000,00
	- Transferências Correntes	2.600.000,00
	- Transferência Capital	120.000,00
	Total	3.500.000,00

Art. 3º - A Art. 3º da Lei nº 406 de 16 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, apresenta, por Funções e Órgãos, o seguinte desdobramento:

1 – Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo

A	- DESPESAS POR FUNÇÕES	
01	- Legislativo	1.590.000,00
04	- Administração	16.490.000,00
06	- Segurança Pública	210.000,00
08	- Assistência Social	555.000,00
09	- Previdência Social	10.000,00
10	- Saúde	8.675.000,00
11	- Trabalho	560.000,00
12	- Educação	13.160.000,00
13	- Cultura	620.000,00
15	- Urbanismo	8.550.000,00
16	- Habitação	1.100.000,00
17	- Saneamento	550.000,00
18	- Gestão Ambiental	130.000,00
20	- Agricultura	340.000,00
23	- Comércio e Serviços	1.280.000,00
25	- Energia	1.190.000,00
26	- Transporte	2.300.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

27 – Desporto e Lazer	340.000,00
28 – Encargos Especiais	1.850.000,00
Total	59.500.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS	
– PODER LEGISLATIVO	1.600.000,00
01 – Câmara Municipal	1.600.000,00
– PODER EXECUTIVO	57.900.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	4.640.000,00
03 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.400.000,00
04 – Secretaria Municipal de Planejamento	480.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	9.710.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	270.000,00
07 – Secretaria Municipal de Finanças	1.550.000,00
08 – Secretaria Municipal de Obras	10.750.000,00
09 – Secretaria Municipal de Transportes	3.820.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde	8.675.000,00
11 – Secretaria Municipal de Educação	13.330.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Pesca	520.000,00
13 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos	1.790.000,00
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários	130.000,00
15 – Secretaria Municipal de Ação Social	835.000,00
Total	59.500.000,00

2 – Despesas da Fundação Mário Peixoto

A - DESPESAS POR FUNÇÕES	
02 – Judiciário	5.000,00
04 – Administração	70.000,00
13 – Cultura	435.000,00
Total	510.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS	
01 – Gabinete do Presidente	42.000,00
02 – Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças	306.000,00
03 – Diretoria de Obras	37.000,00
04 – Diretoria Cultural	125.000,00
Total	510.000,00

3 – Despesas do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba

A - DESPESAS POR FUNÇÕES	
04 – Administração	325.500,00
09 – Previdência Social	1.667.500,00
Total	1.993.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

B - DESPESAS POR ORGÃOS

01 – Gabinete do Presidente	1.807.000,00
02 – Diretoria Administrativa	170.000,00
03 – Diretoria Social	1.000,00
04 – Diretoria Médica	1.000,00
05 – Diretoria de Patrimônio	1.000,00
06 – Diretoria de Finanças	12.000,00
07 – Assessoria Jurídica	1.000,00
Total	1.993.000,00

4 – Despesas da Fundação Municipal de Saúde

A - DESPESAS POR FUNÇÕES

10 – Saúde	3.500.000,00
Total	3.500.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS

01 – Gabinete do Presidente	24.000,00
02 – Diretoria Administrativa	2.062.000,00
03 – Diretoria Médica	1.414.000,00
Total	3.500.000,00

Art. 4º - Os anexos constantes desta Lei substituem os anexos da Lei nº 406 de 16 de dezembro de 2003.

Art. 5º - Permanecem em vigor os demais artigos da Lei nº 406 de 16 de dezembro de 2003, quais sejam: Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º e Art. 8º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 23 de dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito